



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº. 1.205/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: JANDIR MANOEL SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no cpf de nº 400.717.819-15, residente e domiciliado neste município na Avenida Jose de La Paz Ortiz , – Centro. **Doar Lote Urbano 15- 16 , da Quadra 56**, medindo ao Norte 17,00m, ao Sul 25,00m, ao Leste 35,00m e ao Oeste 35,00 m, sendo num total de 747,00m², (Setescentos e quarenta e sete metros quadrados), na Avenida Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal